

EMAEI

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CONCURSO Logótipo

Regulamento

Artigo 1.º

Objetivos e disposições gerais

- 1 – São objetivos do concurso a criação de um *logótipo* para identificar a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva do Agrupamento de Escolas de Carvalhos.
- 2 – O concurso *Logótipo* é uma iniciativa promovida pela Direção e Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva do Agrupamento de Escolas de Carvalhos.
- 3 – No termo *Logótipo* estão compreendidos, quer os meios de comunicação social tradicionais – imprensa escrita, quer os novos meios de comunicação que se desenvolveram com as TIC, como sejam sítios e páginas da Internet, redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.

Artigo 2.º

Candidaturas

- 1 – Podem candidatar-se os alunos do Agrupamento de Escolas de Carvalhos que frequentem no presente ano letivo os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, e o ensino secundário (regular e profissional).
- 2 – Os trabalhos podem ser elaborados em contexto de sala de aula, de forma autónoma, individualmente ou em grupo.

Artigo 3.º

Trabalhos a concurso

- 1 – Os trabalhos a concurso devem:

- a) Ser individuais ou de grupo, com o máximo de 3 alunos;
- b) Ser obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópias de trabalhos já existentes, tendo como tema a Educação Inclusiva;
- c) Incluir uma ficha técnica onde estejam explicitadas o título, o nome e ano do(s)aluno(s), bem como outras informações consideradas pertinentes;
- d) Ser apresentado em formato A4, numa versão a cores com as dimensões máximas de 10 cm x 10 cm e com uma redução de dimensões máximas de 3cm x 3cm.
- e)Ter a autorização do respetivo Encarregado de Educação, na situação dos alunos com idade inferior a dezoito anos.

Artigo 4.º **Seleção**

1 – A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que seleciona o melhor bem como os que entende serem merecedores de Menção Honrosa.

2 – O júri é constituído por:

- 1 Representante da Direção do Agrupamento de Escolas de Carvalhos que preside ao concurso e tem direito de voto, em caso de empate;
- 2 Elementos da equipa EMAEI;
- 2 Elementos do grupo 600 – Artes;
- 2 Representantes da Associação de Pais (APPALMESC).

Artigo 5.º **Critérios de apreciação**

1 – O júri do concurso aprecia os trabalhos com base nos seguintes critérios:

- Criatividade;
- Pertinência e adequação dos conteúdos;
- Clareza e correção da expressão;
- Qualidade Gráfica.

Artigo 6.º **Prémios e Menções Honrosas**

- 1 – Os alunos autores dos três melhores trabalhos receberão um prémio surpresa.
- 2 - Todos os participantes receberão um diploma de participação.
- 3 - O júri pode deliberar a não atribuição de Prémio se considerar que os trabalhos concorrentes não têm a qualidade suficiente.
- 4 - O júri pode deliberar a atribuição de Menções Honrosas a trabalhos que se distingam pela utilização de recursos, imagens ou textos relativos à Educação Inclusiva.

Artigo 7.º **Prazos**

- 1 – Os trabalhos de cada concorrente devem ser entregues na biblioteca da Escola Secundária de Carvalhos até ao dia **19 de dezembro de 2023**.
- 2– Os trabalhos não podem conter informação alguma do(s) autor(es) que comprometa o anonimato: assinaturas, imagens identificadoras, símbolos, etc.
- 3 – A comunicação dos resultados do concurso será feita no placar da Biblioteca da escola-sede e nos portais e redes sociais das entidades promotoras.

Artigo 8.º **Direitos de utilização e consentimento de divulgação**

- 1 – Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem queo mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.
- 2 – A divulgação, quer dos trabalhos vencedores quer de outros trabalhos a concurso, fica dependente de consentimento expresso e explícito a prestar nos termos do modeloanexo ao presente regulamento.

Artigo 9.º Disposições finais

- 1 – Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
- 2 – Das decisões do júri não cabe recurso.

DECLARAÇÃO (anexo ao Regulamento do Concurso EMAI – Logótipo)

Nome: _____

BI/CC n.º _____

Encarregado(a) de Educação

Do(a) Aluno(a) _____

O Encarregado de Educação declara autorizar a divulgação, através da Internet, do trabalho apresentado ao Concurso EMAEI - Logótipo, no qual constam dados pessoais (nome, imagem) do seu educando. O referido trabalho será colocado na Página do Agrupamento, ficará acessível através dos portais das entidades que constam do Agrupamento de Escolas de Carvalhos.

Data e Assinatura:
